

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre alteração no valor do auxílio alimentação
no âmbito do CONSURGE e dá outras providências.**

O Presidente do **CONSURGE** - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA LESTE DE MINAS, considerando o que foi deliberado, em Assembleia Geral, na data de 23 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre alteração no valor do auxílio alimentação concedido aos empregados públicos do CONSURGE.

Art. 5º O valor do auxílio alimentação, a partir de 01/05/2026, terá os seguintes valores:

I - R\$ 33,00 (trinta e três reais) para empregados cuja carga horária seja de 30 (trinta) horas/semanais;

II - R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para empregados cuja carga horária seja de 40 (quarenta) horas/semanais;

Parágrafo único – A participação dos empregados públicos do CONSURGE, ocorrerá através de desconto em folha, no percentual de 10% (dez por cento) dos valores creditados em seu nome.

.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 28 de abril de 2026.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Presidente do CONSURGE
Prefeito do Município de Ipatinga